



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Número 212 / Ano 2024

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Chapadinha
CNPJ 23.685.001/0001-12
Praça Coronel Luiz Vieira
Telefone: (98) 98465-8084
Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Número 212 / Ano 2024

Página 2 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1430, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para doação e posterior construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA”, no município de Chapadinha/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo área de Setenta mil metros quadrados (70.000,00 m²), imóvel situado neste Município de Chapadinha, na Rodovia MA 230, s/nº, bairro Boa Vista, com as seguintes metragens e confrontações: - Ao Norte 215,00 metros com a Rodovia MA 230; Ao Sul 288,10 metros com imóvel de Helton Kerber; Ao Leste 425,20 metros com imóvel de Joana Monteiro da Costa Araújo; Ao Oeste 293,60 com propriedade de Prospero Veras e Cia Ltda., conforme certidão de matrícula nº 12.753, do 1º Cartório de Ofício e Anexos, no Município de Chapadinha, Estado do Maranhão.

Art.2º. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) fixo e irrevogável, a ser pago em parcelas única.

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento da parcela única ocorrerá após a aprovação da Câmara Municipal e sansão do gabinete da Prefeita Municipal.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.

Art.3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2024.

Art. 4º. A aquisição, para posterior doação, de que trata o art. 1º desta Lei será outorgada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, inscrito

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58
Avenida Presidente Vargas, 310, Centro
Chapadinha / MA CEP 65.500-000

MARIA DUCILENE
PONTES
CORREIO
23720565300



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Número 212 / Ano 2024

Página 3 de 6



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA GABINETE DA PREFEITA



no CNPJ sob o nº 10.735.145/0001-94, exclusivamente para implantação de uma unidade de ensino.

Parágrafo único. Caso a área objeto da doação não seja utilizada ou utilizada para finalidade diversa a constante no caput deste artigo, o imóvel será revertido ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
PONTES
CORDEIRO:
23720565300

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
23720565300
Cadastr. Diários Brasileiros: DUCILENE PONTES CORDEIRO
OL-Secretaria de Receita Federal do Brasil
RFB: DUCILENE PONTES CORDEIRO
BRANCO: DUCILENE PONTES CORDEIRO
Cadastr. Diários Brasileiros: DUCILENE PONTES CORDEIRO
23720565300
Situação de emissão: regular
02/08/2024 17:08:12

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Número 212 / Ano 2024

Página 4 de 6

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/08/2024

PEQUENO EXPEDIENTE

- **INDICAÇÃO COLETIVA Nº 013/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES MATEHUS SILVA CAVALCANTE, ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR, ANTONIO GEDEÃO SIQUEIRA NETO, ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES, IRENILDES PORTELA TELES, ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR, ITAMAR MACEDO, MARINETTE FERREIRA LIMA, RANILDO DE SOUZA SANTOS E VÂNIA CRISTINA LOPES SOUSA, QUE INDICAM A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, QUE SEJA PROVIDENCIADA MELHORIA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO VILA BRASIL;**
- **INDICAÇÃO COLETIVA Nº 014/2024 DE AUTORIA DOS VEREADORES MATEHUS SILVA CAVALCANTE, ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR, ANTONIO GEDEÃO SIQUEIRA NETO, ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES, IRENILDES PORTELA TELES, ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR, ITAMAR MACEDO, MARINETTE FERREIRA LIMA, RANILDO DE SOUZA SANTOS E VÂNIA CRISTINA LOPES SOUSA, QUE INDICAM A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE, A PERFURAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE 01(UM) POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POVOADOS BAIXÃO E VEREDA GRANDE;**
- **REQUERIMENTO Nº 049/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA MÔNICA PONTES CARNEIRO, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA OBRA DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS: ERAM ALMEIDA (FINAL DA RUA); PROJETADA DA COHAB E TRAVESSA DO ESTÁDIO, LATERAL PASSA AO LADO DO ESTÁDIO LUCÍDIO FRAZÃO, MESMA RUA QUE DÁ ACESSO A ESCOLA CAIC, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO COHAB.**



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Número 212 / Ano 2024

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

ORDEM DO DIA

- **NÃO HÁ MATÉRIAS.**

GRANDE EXPEDIENTE

- **PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA MÔNICA PONTES CARNEIRO, QUE DISPÕE SOBRE NOME DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Número 212 / Ano 2024

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão